



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2019,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E O
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
– SERPRO.**

Processo nº 00034.000379/2019-89

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **HELDO FERNANDO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 020935802-7 Exército Brasileiro, e do CPF nº 499.066.587-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1094, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOU, Seção 2, de 15 de setembro de 2021, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 46, de 05 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 06 de outubro de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor **Erick Goldner Baptista Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4000331, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 076.095.536-03, Gerente de Divisão, designado pelo Ato de Designação nº 57096 - 001, de 1º de dezembro de 2020, e o Senhor **André Luis Andrade Lago**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0712570209, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 951.093.825-49, Gerente de Departamento, designado pelo Ato de Designação 57096-001, de 06 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.000379/2019-89**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2019, **até o dia 31 de outubro de 2022**, bem como a inserção de regra

adicional, relativa à rescisão, na Cláusula Décima Primeira do instrumento original, com a seguinte disposição:

“11.5 O contrato poderá ser rescindido, antes do advento do prazo final da prorrogação objeto do presente Termo Aditivo, no interesse da Contratante, com aviso prévio à Contratada, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da rescisão.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

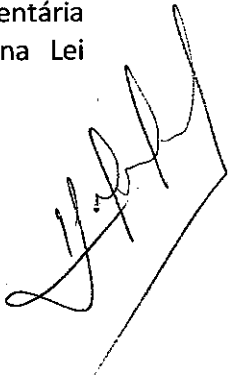
O valor mensal estimado é de **R\$ 29.047,86 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 348.574,32 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** conforme demonstrado abaixo, sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato originário.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de Infovia - Conexão Tipo 1 (Link)	2	5.792,14	11.584,28
2	Acesso à Internet por Megabit por segundo (Mbps)	201	83,74	16.831,74
3	Serviço de Videoconferência	4 horas/ mês	157,96	631,84
VALOR TOTAL MENSAL R\$				29.047,86
VALOR TOTAL ANUAL R\$				348.574,32

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 2038, Fonte de Recursos 0150, Elemento de Despesa 3.3.90.40, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000039, datada de 18/10/2021, no valor de **R\$ 408.024,3 (Quatrocentos e oito mil e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUINTA — DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA— DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como as cláusulas do Termo Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 27 de outubro de 2021.



Erick Goldner Baptista Silva
Representante
Contratada



André Luis Andrade Lago
Representante Legal
Contratada

Heitor Fernando de Souza
Diretor-Geral
Contratante

Testemunhas:

Nome: Paulo César A. de Santana
Matrícula Siape nº: 440880

Nome: EUDY DA S. FÁRIA
Matrícula Siape nº: 442158

2/25/21

